

 <b>Libercon</b>	<b>COMPLIANCE</b>		<b>Responsável:</b> Libercon Engenharia
<b>Política</b>	<b>Identificação</b>	<b>Versão</b>	<b>Folha nº</b>
Anticorrupção	Nº do PL	00	1

## 1. OBJETIVOS

Esta Política tem por objetivo reforçar o compromisso da Libercon com a integridade, a ética e a conformidade legal em todas as suas atividades. Outrossim, busca prevenir, detectar e responder de forma adequada a situações que envolvam corrupção, suborno, fraudes ou outras condutas incompatíveis com os valores da empresa.

Ao estabelecer diretrizes claras, esta Política orienta a atuação de colaboradores, parceiros e terceiros, promovendo relações transparentes, responsáveis e integrais. Além disso, visa proteger a reputação da Libercon, assegurando que suas decisões sejam pautadas por critérios técnicos e legítimos, ao passo que fomenta uma cultura organizacional baseada na confiança, na responsabilidade e no respeito às normas e princípios éticos.

## 2. APLICABILIDADE

Esta política se aplica a todos os colaboradores, diretores, gerentes, estagiários, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros comerciais e quaisquer terceiros que atuem em nome ou no interesse da Libercon.

## 3. DEFINIÇÕES

**“Agente Público”:** todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública ou, nos casos dos estrangeiros, em órgãos públicos, entidades estatais ou em representações diplomáticas.

**“Código de Ética e Conduta”:** documento que apresenta as diretrizes a serem observadas por todos os colaboradores e Fornecedores para a prevenção de atos de corrupção e expressa a visão da Libercon sobre temas como não discriminação, trabalho escravo e infantil.

**“Comitê de Compliance” ou “Comitê”:** instância consultiva e deliberativa vinculada à Alta Administração da Libercon, responsável por apoiar a implementação e o aprimoramento do Programa de Integridade. Compete ao Comitê: (i) fomentar a cultura de integridade e conduta ética; (ii) acompanhar e deliberar sobre avaliações de riscos de integridade; (iii) analisar casos sensíveis, denúncias e irregularidades com potencial impacto reputacional ou legal; (iv) avaliar e aprovar políticas e procedimentos relacionados à conformidade; e (v) promover o fortalecimento contínuo das práticas de integridade no ambiente organizacional.

**“Conflito de Interesses”:** circunstância na qual envolvimentos pessoais ou profissionais externos possam influenciar - ou aparentar influenciar - o julgamento objetivo e as decisões tomadas em nome da Libercon.

**“Corrupção”:** ato ou efeito de corromper alguém com a finalidade de obter, para si ou para outrem, vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos.

**“Due Diligence”:** procedimento detalhado de análise de informações e documentos com o objetivo predeterminado de conhecer a organização com a qual a empresa pretende se relacionar e interagir.

	<b>COMPLIANCE</b>		<b>Responsável:</b> Libercon Engenharia
<b>Política</b>	<b>Identificação</b>	<b>Versão</b>	<b>Folha nº</b>
Anticorrupção	Nº do PL	00	2

**“Fornecedor”:** empresa contratada diretamente pela Libercon ou por seus Clientes, cuja contratação seja gerida, acompanhada ou administrada pela Libercon, independentemente de estar vinculada a atividades de obra, fornecimento de materiais, elaboração de projetos ou prestação de serviços internos. Estão incluídos, portanto, tanto os fornecedores vinculados à execução de empreendimentos quanto aqueles que prestam serviços à estrutura administrativa ou de apoio da empresa.

**“Pessoas Expostas Politicamente” ou “PEP”:** Segundo Resolução nº 40, de 22 de novembro de 2021, do Conselho de Atividades Financeiras – COAF, são Pessoas Politicamente Expostas (“PEP”): os Detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União, os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de: a) Ministro de Estado ou equiparado; b) Natureza Especial ou equivalente; c) presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e d) Direção e Assessoramento Superior - DAS, nível 6, ou equivalente; os membros do Conselho Nacional de justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais regionais do Trabalho, dos tribunais Regionais Eleitorais, os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, Vice Procuradores Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República, os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, os presidentes e tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos, os governadores e secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os Presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os Presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalente de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os Presidentes de Tribunais de Contas de Municípios ou equivalentes. Além destes, serão considerados Pessoas Expostas Politicamente aquelas que, no exterior, sejam chefes de estado ou de governo, políticos de escalões superiores, ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores, oficiais generais e membros de escalões superiores do poder judiciário, executivos de escalões superiores de empresas públicas, dirigentes de partidos políticos ou dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.

**“Procedimento Operacional de Avaliação de Riscos”:** procedimento que estabelece critérios, responsabilidades e o fluxo de condução de Due Diligences e avaliação de riscos para contrapartes da Libercon, visando prevenir riscos de conformidade, reputacionais e legais.

#### 4. O QUE CONSIDERAMOS CORRUPÇÃO

Sem prejuízo da definição contida nesta Política, consideramos corrupção como o ato de oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar vantagem indevida com o objetivo de influenciar uma decisão ou obter benefício pessoal ou corporativo indevido. Isso inclui, mas não se limita a:

- i) Suborno a agentes públicos ou privados;
- ii) Pagamento de facilitação para acelerar trâmites;
- iii) Ofertas indevidas de presentes, hospitalidades ou favores;

	<b>COMPLIANCE</b>		<b>Responsável:</b> Libercon Engenharia
<b>Política</b>	<b>Identificação</b>	<b>Versão</b>	<b>Folha nº</b>
Anticorrupção	Nº do PL	00	3

- iv) Contribuições políticas ou doações benéficas com o intuito de obter vantagem;
- v) A prática de quaisquer atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, especialmente no tocante a licitações e contratos públicos.

O rol exemplificativo acima não substitui nem afasta as hipóteses de vedação previstas na Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), cuja observância é obrigatória por todos os públicos abrangidos por esta Política, os quais devem consultá-la sempre que houver dúvidas quanto aos limites legais de sua conduta.

## 5. PRÁTICAS VEDADAS

Na Libercon, é terminantemente proibido:

- i) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou terceiro a ele relacionado;
- ii) Realizar pagamentos de facilitação, ainda que sob pressão;
- iii) Forjar, manipular ou omitir dados em processos licitatórios ou contratos públicos;
- iv) Utilizar recursos da empresa para fins pessoais ou políticos;
- v) Receber ou oferecer presentes, brindes ou hospitalidades fora dos critérios definidos em nosso Código de Ética e Conduta;
- vi) Firmar parcerias com terceiros que não estejam comprometidos com práticas éticas e legais;
- vii) Atuar em nome da empresa em situações de Conflito de Interesses não declarados.

## 6. PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADES

Aceitação e oferta de presentes, brindes ou hospitalidades devem seguir os princípios de razoabilidade, não habitualidade, modicidade e transparência e obedecer aos limites estabelecidos no Código de Ética e Conduta da Libercon.

Itens de valor simbólico, institucional ou promocional são aceitáveis, desde que não influenciem decisões de negócio. Em caso de dúvida, a recomendação é recusar e consultar a área de Compliance, por meio do e-mail: [compliance@libercon.eng.br](mailto:compliance@libercon.eng.br).

## 7. RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

Toda interação com o setor público e com Agentes Públicos deve observar estritamente os princípios da legalidade, integridade e boa-fé. Recomenda-se que o(a) empregado(a) ou colaborador(a) da Libercon esteja acompanhado(a) por outro representante da empresa durante essas interações. Na impossibilidade, é obrigatório registrar a ocorrência, previamente, junto à área de Compliance, informando data, horário, órgão, entidade ou autarquia envolvida, nome do Agente Público e a pauta tratada.

	<b>COMPLIANCE</b>		<b>Responsável:</b> Libercon Engenharia
<b>Política</b>	<b>Identificação</b>	<b>Versão</b>	<b>Folha nº</b>
Anticorrupção	Nº do PL	00	4

A Libercon adota critérios rigorosos para qualquer contato institucional com o poder público, o qual deve ser realizado apenas por pessoas expressamente autorizadas e devidamente instruídas.

Por fim, cumpre advertir que a Libercon não realiza contribuições políticas, tampouco efetua doações a campanhas eleitorais, em estrito cumprimento à legislação vigente.

## 8. DUE DILIGENCE

A Libercon possui mecanismos de avaliação de riscos para contratação de terceiros, incluindo fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais. Antes de qualquer contratação, é realizado processo de Due Diligence, com foco na verificação da integridade, histórico reputacional, conformidade legal e ética da parte envolvida. Esse processo é obrigatório, especialmente quando a transação envolver Agente Público ou PEP, considerando os riscos elevados de integridade associados a essas relações.

Em caso de dúvidas, consulte o Procedimento Operacional de Avaliação de Riscos.

## 9. CANAL DE DENÚNCIAS

A Libercon mantém canal de denúncias sigiloso e imparcial, aberto a todos. Qualquer suspeita de violação desta Política pode e deve ser comunicada. Todos os relatos serão apurados com rigor. A Libercon garante absoluta confidencialidade e proteção ao denunciante, assegurando que sua identidade será preservada em todo o processo e que não haverá qualquer forma de retaliação, direta ou indireta, em decorrência da denúncia.

Caso seja verificada a ocorrência de irregularidades, a empresa implementará prontamente as medidas corretivas cabíveis, sempre em conformidade com suas políticas internas e com a legislação vigente, reforçando assim seu compromisso inegociável com a ética e a integridade corporativa.

As denúncias poderão ser realizadas por meio do Canal de Denúncias, de forma anônima ou identificada, por meio do link: <https://libercon.eng.br/esg/>.

## 10. MEDIDAS DISCIPLINARES

A prática de condutas irregulares sujeitará o infrator às medidas disciplinares cabíveis, que poderão incluir desde advertência até o desligamento e, quando aplicável, a comunicação às autoridades competentes.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política é complementar ao Código de Ética e Conduta da Libercon. Em caso de conflito entre documentos, prevalecerá o mais restritivo em termos de integridade.

Todos os colaboradores devem declarar ciência e adesão às diretrizes desta Política, reconhecendo seu papel na construção de um ambiente íntegro e responsável.

	<b>COMPLIANCE</b>		<b>Responsável:</b> Libercon Engenharia
<b>Política</b>	<b>Identificação</b>	<b>Versão</b>	<b>Folha nº</b>
Anticorrupção	Nº do PL	00	5

Esta política poderá ser atualizada a qualquer tempo, com o objetivo de assegurar seu constante aprimoramento e alinhamento à legislação aplicável e às melhores práticas de integridade.

## 12. CONTROLE DE REVISÃO DA POLÍTICA

<b>Nº DA REVISÃO</b>	<b>ALTERAÇÕES</b>	<b>DATA</b>
00	-	13/01/2026
Elaborado por:   Paulo Donabella <small>BFBBD90075AC3499...</small>	Aprovado por:   Marcelo Melfi – Diretor Executivo <small>5B52AD04ADEA4BE...</small>	

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 338BF10A-6B76-4FF9-AEA0-44B83AF7F3F5

Status: Concluído

Assunto: PL - Anticorrupção

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Beatryz de Oliveira Furtado

Assinatura guiada: Ativado

Avenida das Nações Unidas 11857, Conjunto 22

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo , 04578-908

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

bfurtado@libercon.eng.br

Endereço IP: 179.191.103.182

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Beatryz de Oliveira Furtado

Local: DocuSign

13/01/2026 10:51:26

bfurtado@libercon.eng.br

## Eventos do signatário

Marcelo Melfi

mmelfi@libercon.eng.br

Diretor Adm Financeiro

Libercon Engenharia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: 179.191.103.182

## Registro de hora e data

Enviado: 13/01/2026 10:52:52

Reenviado: 14/01/2026 16:02:14

Visualizado: 14/01/2026 16:05:36

Assinado: 14/01/2026 16:05:44

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/02/2025 22:48:58

ID: cf7bbee6-2bdd-4b1d-8bf7-c804a6ff5e67

Paulo Donabella

pdonabella@libercon.eng.br

Advogado

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 179.191.103.182

Enviado: 13/01/2026 10:52:52

Visualizado: 13/01/2026 11:14:25

Assinado: 13/01/2026 11:15:14

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/01/2026 10:52:52
Entrega certificada	Segurança verificada	13/01/2026 11:14:25
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/01/2026 11:15:14

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Concluído	Segurança verificada	14/01/2026 16:05:44
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Libercon Engenharia (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Libercon Engenharia:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

#### **To advise Libercon Engenharia of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from Libercon Engenharia**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

#### **To withdraw your consent with Libercon Engenharia**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

## **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

## **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Libercon Engenharia as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Libercon Engenharia during the course of your relationship with Libercon Engenharia.